ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada:
Registro nº:
Ao Plenário

Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 04/14
Registro nº: 202/14
Ao Plenário

LEI Nº 3.599 /14, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2014, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito de Natureza Suplementar de até o limite de 5% (cinco por cento), dentro do Orçamento Geral do Município no exercício de 2014, exclusivamente nos elementos de despesas de pessoal, salário família e encargos previdenciários relacionados abaixo:

- 3.1.90.09 – Salário Família
- 3.1.90.11 – Pessoal Civil
- 3.1.90.34 – Outras Despesas Pessoal Terceirização
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
- 3.1.91.13 – Obrigações Patronais RPPS
- 3.3.90.39 – Serviços Terceiro PJ

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 04 DE ABRIL DE 2014.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

Registrada digitalmente em 04/04/14